



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CIDADANIA E DIREITOS TERRITORIAIS DE MULHERES RURAIS

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 62/2024/DDA/DD/SEDE/INCRA-INCRA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Nome da autoridade competente: **VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA**

Número do CPF: *****.732.164-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portarias de 9 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 131/2024, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República](#)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **490002/Código de Gestão 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **490021 - Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

Nome da autoridade competente: **MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES**

Número do CPF: *****.628.255-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos - DD**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portarias de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 57/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República](#)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/DOF-1**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **373008 - Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos - DD**

3. OBJETO:

Assegurar às mulheres da agricultura familiar, acampadas, assentadas da reforma agrária, atingidas por barragens, quilombolas, pescadoras artesanais, extrativistas, indígenas e ribeirinhas, o acesso aos documentos civis,

previdenciários e trabalhistas, gratuitamente, por meio de mutirões, visando efetivar sua condição cidadã, fortalecer sua autonomia e, conseqüentemente, possibilitar o acesso às políticas públicas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Realização de 43 (quarenta e três) mutirões, nas regiões: Norte, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Tendo como objeto assegurar às mulheres da agricultura familiar, acampadas, assentadas da reforma agrária, atingidas por barragens, quilombolas, pescadoras artesanais, extrativistas, indígenas e ribeirinhas, o acesso aos documentos civis, previdenciários e trabalhistas, de forma gratuita e nas proximidades de moradia, visando promover a cidadania e o bem-estar, fortalecer sua autonomia e, conseqüentemente, possibilitar o acesso às políticas públicas e contribuir para a igualdade entre homens e mulheres.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O INCRA, em parceria com outros órgãos, desenvolveu e desenvolve projetos e programas voltados para a redução da pobreza e de desigualdade nas áreas de reforma agrária, comunidades tradicionais, reservas extrativistas e de crédito fundiário. Um desses programas é o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadoras Rural (PNDTR), que surgiu em 2004 por meio de uma parceria entre o Instituto e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). O Programa visa a emissão gratuita de documentos para as mulheres rurais.

A emissão da documentação é o primeiro passo para o ingresso à cidadania e, assim, possibilitar o acesso aos direitos sociais, trabalhistas e às políticas públicas. Isso fortalece a autonomia e o empoderamento das mulheres rurais. O objetivo da atuação no eixo da cidadania e do bem viver é justamente garantir que mulheres da agricultura familiar, acampadas, assentadas da reforma agrária, atingidas por barragens, quilombolas, pescadoras artesanais, extrativistas, indígenas e ribeirinhas tenham acesso a documentos civis, previdenciários e trabalhistas, gratuitamente e próximo de suas moradia, para concretizar sua cidadania e fortalecer sua autonomia, possibilitando-lhes o acesso às políticas públicas e a promoção da igualdade entre homens e mulheres.

A fim de garantir o acesso à documentação civil, a ação prevê a realização de na proximidade dos locais de moradia, por meio de mutirões itinerantes que acontecem próximo à moradia das trabalhadoras rurais. Durante o Mutirão participam outras Instituições públicas parceiras, as quais emitem os documentos pelos quais são responsáveis. O INCRA é o principal órgão para a implementação deste Programa, principalmente pela sua capilaridade nos municípios através das Superintendências Regionais do INCRA nos estados.

Sob a gestão de um novo Governo Federal e a recriação do MDA em inícios de 2023, surgiu a possibilidade de retomada do PNDTR em seu formato inicial. Por meio do Projeto Dom Hélder Câmara (PDHC) cofinanciado pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), foi possível retomar os mutirões de documentação das trabalhadoras rurais ainda no ano de 2023. Afim de garantir a continuidade dessa ação e assegurar o direito à cidadania a essa população, especialmente às mulheres rurais, foi instituído o Programa Nacional de Cidadania e Bem Viver para Mulheres Rurais, por meio do Decreto nº 11.641 de 16 de agosto de 2023.

Diante do compromisso do MDA com a promoção da inclusão social e garantia dos direitos das mulheres rurais, entende-se que a regularização documental é passo fundamental para garantir o pleno exercício de seus direitos e o acesso às políticas públicas voltadas para desenvolvimento rural sustentável.

Como o INCRA e o MDA foram os órgãos envolvidos na implementação do PNDTR entre 2004 a 2016, visto que o programa teve capilaridade nos municípios por meio das Superintendências Regionais do INCRA nos estados de realizar os mutirões itinerantes que acontecem em municípios próximos às moradias das trabalhadoras rurais. Além disso, durante o mutirão, outras Instituições públicas parceiras são envolvidas, emitindo os documentos pelos quais são responsáveis.

Desde a sua criação, entre 2004 e 2016, o PNDTR atendeu 1.568.990 mulheres por meio de 7.922 mutirões em 6.324 cidades, iniciou 3.165.408 documentos e obteve uma média de 399 documentos por mutirão, segundo o INCRA. Essa expressividade só é possível por meio de parcerias em diferentes escalas (nacional, estadual e municipal).

Sob a gestão do atual Governo Federal e a recriação do MDA no início de 2023, surge a possibilidade de restaurar o PNDTR em seu modelo original. O INCRA possui a experiência e a capilaridade necessárias para executar este

importante programa do MDA, que por sua vez, possui as condições orçamentárias necessárias para concretizar esta combinação de demanda humana e financeira reprimida.

Com base em uma média de 399 documentos por mutirão realizado entre 2004 e 2016, assim como o sucesso da ação realizada por meio do Projeto Dom Helder Câmara II (PDHC II) em 2023, recomendamos que cada mutirão tenha uma meta inicial de 400 documentos iniciados, totalizando 28.800 documentos nos 72 mutirões.

Definidas as datas da parceria, municípios, superintendentes e locais de mutirões itinerantes para atender o dia, inicia-se o processo de divulgação pelas rádios locais, rádios comunitárias, redes sociais, escritórios, etc. Tudo isso conta com a participação de servidores das regionais do INCRA e das secretarias estaduais do MDA, além de outros parceiros, contribuindo para a mobilização nos territórios atendidos.

O monitoramento será feito pela Subsecretaria da Mulher Rural (SMR) do MDA e pela Sede do INCRA, por meio da participação nos mutirões, reuniões presenciais e virtuais entre parceiros e Superintendências Federais do Desenvolvimento Agrário do MDA e acompanhamento dos relatórios enviados pelas Superintendências Regionais do INCRA e Superintendências Federais do Desenvolvimento Agrário do MDA.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO/PRODUTO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META: Realização de Mutirões	Realização de Mutirões de atendimentos para emissão de documentos	Un. (Mutirão realizado)	43	R\$ 47.076,88	R\$ 2.024.305,90	MAI/24	ABR/25
TOTAL					2.024.305,90		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2024	2.024.305,90

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339014	Não	R\$ 797 245,00
339030	Não	R\$ 332 166,00
339336	Não	R\$ 436 304,90
339039	Não	R\$ 456650,00
339047	Não	R\$ 1940,00
TOTAL		R\$ 2.024.305,90

12. PROPOSIÇÃO

Brasília-DF, data da assinatura eletrônica

MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES

Diretora da Divisão de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento – DD
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

13. APROVAÇÃO

Brasília-DF, data da assinatura eletrônica

VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA

Subsecretária de Mulheres Rurais - SMR
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviana Bezerra de Mesquita, Subsecretaria de Mulheres Rurais**, em 26/11/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39182301**

e o código CRC **21D1D818**.